



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 23/2018 – PROJETO “FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, EM ESPECIAL AQUELAS VOLTADAS A POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE” – EXTENSIONISTA/TUTOR – BOLSISTA – BAIXADA SANTISTA – ABERTURA DE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

## Edital Nº 23/2018 – Projeto “Fortalecimento e qualificação das políticas públicas sociais, em especial aquelas voltadas a populações em situação de maior vulnerabilidade” – Extensionista/Tutor – Bolsista – Baixada Santista – Abertura de Novo Período de Inscrições

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, com o objetivo de apoiar o projeto – Curso de atualização em redução de danos, referente ao Termo de Cooperação firmado entre Unifesp – Baixada Santista e UNIVESP – SP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Carga horária	Qtd.	Valor	Duração
Extensionista/Tutor Pós-Graduando – Baixada Santista	8h00min semanais	01	R\$ 1.500,00 Mensal	3 meses

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de bolsistas, com nível compatível com o cargo/função, para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

\*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Termo de Cooperação

\*\*Os candidatos deverão ter disponibilidade de início imediato

### 1. Perfil do Extensionista / Tutor:

1.1 Ter graduação na área da Saúde e estar cursando pós-graduação em Saúde, Educação ou Ciências Sociais;

1.2 Ter realizado curso de Drogas e Direitos Humanos, Redução de Danos ou

similar, ou ter experiência em redução de danos ou similar;

1.3 Estar envolvido ou ter experiência em atividade de extensão relacionada à redução de danos e/ou similar;

1.4 Possuir experiência anterior comprovada como monitor, facilitador, supervisor ou tutor em curso de Redução de Danos ou similar;

## **2. Atribuições do Extensionista / Tutor:**

2.1 Participar dos espaços de planejamento, elaboração e execução das atividades relacionadas ao Projeto;

2.2 Apoiar reuniões com grupo de facilitadores;

2.3 Cumprimento de carga horária na íntegra;

2.4 Participação presencial e à distância em todas as atividades previstas;

2.5 Elaborar Relatórios;

2.6 Mediar discussões;

2.7 Articular com os municípios e acompanhar as ações de expansão nos territórios participantes.

Nota: A contratação não é compatível com o recebimento de bolsas de pós-graduação financiadas por agências de fomento como FAPESP, CNPq e CAPES. Candidatos à vaga que forem alunos de pós-graduação e que não recebam bolsa deverão apresentar uma carta de anuência do orientador.

## **3. Dedicção ao Projeto:**

3.1 Ter dedicação às atividades do projeto, na Unifesp – Santos/São Paulo, conforme especificação da bolsa no quadro da página 01.

## **4. Dos documentos para as inscrições:**

4.1 O candidato deverá enviar por e-mail Currículo Vitae ou Lattes, certificados que comprovem experiência prévia em cursos de redução de danos e/ou similar, além da carta justificando o interesse, para o endereço: [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br), com cópia para:

[supervisao.reducaodedanos@gmail.com](mailto:supervisao.reducaodedanos@gmail.com), com todos os dados para contato (endereço, dois telefones e e-mail ativo). O assunto do e-mail deverá ser "Nome do candidato + cargo de contratação";

4.2 Não serão aproveitados documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, mesmo que dos mesmos documentos.

## **5. Das condições para aceitação das inscrições:**

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

5.2 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

## **6. Do processo de seleção:**

6.1 O processo de seleção consistirá em duas fases:

Análise curricular que comprove o perfil e requisitos deste edital

1º Fase (eliminatória)

2º Fase (eliminatória)	Entrevista: serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase para serem entrevistados pela comissão de seleção.
------------------------	--

Na entrevista serão avaliadas: capacidade de liderança, experiência, desenvoltura com grupos e disponibilidade.

### 7. Da cronologia do processo de seleção (local):

7.1 Período de inscrições: 14 a 19/09/2018 (até às 12h00min);

7.2 Divulgação da lista dos candidatos selecionados na 1ª fase (análise curricular) e convocação para a entrevista: 20/09/2018;

7.3 Realização das entrevistas: 21/09/2018, às 10h:00min;

7.4 Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp [www.fapunifesp.edu.br](http://www.fapunifesp.edu.br), cabendo ao candidato a inteira responsabilidade de consulta às listas de resultados e convocações.

### 8. Da Concessão da Bolsa:

8.1 O candidato selecionado deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa;

8.2 O candidato deverá informar os seguintes dados pessoais:

-Nome completo;

-Nacionalidade;

-Profissão;

-Estado Civil;

-Endereço residencial completo;

-CPF;

-RG;

-Dados bancários para o recebimento dos pagamentos;

Obs. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, feito somente em conta corrente do Banco do Brasil (não será aceito conta poupança ou salário), na qual o selecionado deverá ser o titular da conta.

### 9. Da cláusula de Reserva:

9.1 A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.3 Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública e entregues em duas vias (original e cópia) no RH da Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, n ° 1087 – 8º andar – Vila Clementino/São Paulo/SP, até o próximo dia útil subsequente à publicação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap aos sábados e domingos.

Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361